

2013-0224056-7 SQUINCRA 0000208001611-1 009 ADAMANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

**APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEFERIDO:** DESPACHOS DO(A) DIVISÃO TÉCNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PAHHIS 2

2012-0241359-9 SQUINCRA 0011534200532-1 001 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA DEFERIDO:

**COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGRU** DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGRU 3

2012-0301273-6 SQUINCRA 0007147301811-1 005 CASA ILHA DA MADEIRA EM SAO PAULO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:

2013-0056001-7 SQUINCRA 0001005707928-1 066 PLAYARTE CINEMAS LTDA ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:

**DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGRU 4**

2013-0080123-5 SQUINCRA 0016912101096-1 007 ELEVADORES OTIS LTDA ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES DEFERIDO:

2013-0162141-9 SQUINCRA 0029901102276-1 007 ELEVADORES OTIS LTDA ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES DEFERIDO:

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-176 SEHAB/COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA** ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94 PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF/CAD/INFOR 2013-0.084.243-8 RICARDO TADEU GALONE LIMA DEFERIDO DEFIRO NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010. EXPECA-SE CERTIDAO NOS TERMOS DA MINUTA DE FLS.46.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

##### PENALIDADE

**DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA** I – À vista do contido no presente, aplico à empresa **PONTUAL COMERCIAL LTDA., C.N.P.J.: 01.854.654/0001-45**, a penalidade de multa no montante de **R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, em virtude de inexecução parcial das obrigações, previsto no subitem 1.2.2, do item 1.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 241/2013, por atraso na entrega do objeto pertinente ao supracitado Termo de Contrato, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de Julho de 2013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos. III- **Publique-se. IV –** Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

##### PENALIDADE

**DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA** I – À vista do contido no presente, aplico à empresa **CIRÚRGICA PEGASUS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.-ME, C.N.P.J.: 10.809.266/0001-33**, a penalidade de multa no montante de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, em virtude de inexecução parcial das obrigações, previsto no subitem 1.2.2, do item 1.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 121/2013, por atraso na entrega do objeto pertinente ao supracitado Termo de Contrato, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de Julho de 2013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos. III- **Publique-se. IV –** Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

##### PENALIDADE

**DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA** I – À vista do contido no presente, aplico à empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA.-ME, C.N.P.J.: 05.416.754/0001-40**, a penalidade de multa no montante de **R\$ 127,65 (cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, em virtude de inexecução parcial das obrigações, previsto no subitem 1.2.2, do item 1.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 292/2013, por atraso na entrega do objeto pertinente ao supracitado Termo de Contrato, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de Julho de 2013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos. III- **Publique-se. IV –** Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

##### PENALIDADE

**DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA** I – À vista do contido no presente, aplico à empresa **PONTAL LTDA., C.N.P.J.: 05.005.873/0001-00**, a penalidade de multa no montante de **R\$ 333,77 (trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme consignado no Anexo da supracitada Nota de Empenho, no percentual de 0,5% (meio por cento) diário, por atraso na entrega do objeto pertinente a Nota de Empenho nº 1327/2013, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 60/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 13 de Julho de 2013. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos. III – **Publique-se. IV –** Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

2012-0.248.343-3 – **PMS P** - Adriana Cristina Sanches Martins – RF: 692.831.5-01 – CTC nº 2134/IPREM/2013 emitida em 12/09/2013;

2007-0.149.155-4 – **PMS P** - Sirlei Aparecida de Oliveira Celestino Teixeira – RF: 523.195.7-01 e 523.195.7-02 – CTCs nºs 2050 e 2051/IPREM/2013 emitidas em 02/09/2013;

2013-0.220.664-4 – **PMS P** - Antonio Dias Garcia Junior – RF: 524.940.6-01 – CTC nº 2018/IPREM/2013 emitida em 28/08/2013;

2012-0.333.232-3 – **PMS P** - Abel Pinto Cruz Soares – RF: 471.962.0-01, 471.962.0-02 e 471.962.0-03 – CTCs nºs 2042, 2043 e 2044/IPREM/2013 emitidas em 02/09/2013;

2010-0.354.139-5 – **PMS P** - Mara Regina Zanfolin – RF: 620.086.9-02 – CTC nº 2117/IPREM/2013 emitida em 13/09/2013;

2013-0.240.586-8 – **PMS P** - Ricardo Gumbleton Daunt Neto – RF: 501.284.8-01 e 501.284.8-02 – CTCs nºs 2093 e 2094/IPREM/2013 emitidas em 05/09/2013;

2013-0.015.781-6 – **PMS P** - Sergio Augusto de Carvalho – RF: 503.283.1-01, 503.283.1-02 e 503.283.1-03 – CTCs nºs 2069, 2070 e 2071/IPREM/2013 emitidas em 05/09/2013.

HOMOLOGO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**

2012-0.338.407-2 – **PMS P** Maria Ines Kupper Costa – RF: 130.618.9-01 – CPF: 078.179.912-00 – CTC nº 845/IPREM/2013, publicada no DOC em 07/05/2011.

2013-0.015.781-6 – **PMS P** - Sergio Augusto de Carvalho – RF: 503.283.1-01, 503.283.1-02 e 503.283.1-03 – CTCs nºs 1450, 1451 e 1453/IPREM/2013, publicada no DOC em 11/07/2013.

#### BENEFÍCIOS

##### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

**EXTINÇÃO DE PENSÃO**

2012-0.023.316-2 – **Robson dos Santos Lopes** – Com base no inc. VI, do art. 21, da Lei 15080/09, **JULGO EXTINTA**, a partir de 23/07/13, a cota parte de pensão.

2012-0.274.345-1 – **Allan Douglas Queiroz Veras** - Com base no inc. VI, do art. 21, da Lei 15.080/2009, **JULGO EXTINTA**, a partir de 23/08/2013, a cota parte de pensão

2013-0.036.507-9 - **Zuleika Guedes Mariano** 2013-0.111.015-5 - **Maria Stella Macedo de Assunção Olyntho**

2013-0.181.491-8 - **Maria José da Silva Prado** 2013-0.222.277-1 - **Neusa Maria de Salles Alves** 2013-0.236.320-0 - **Maria Julia Ramos** 2013-0.236.342-1 - **Nair Mendes de Paula** 2012-0.271.081-2 - **Jacy Neves Moura** - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de: 09/12/2012; 27/02/2013; 20/05/13; 27/07/2013; 26/11/2012; 20/04/2013; 12/06/2012, respectivamente .

2013-0.222.384-0 - **Maria Aparecida Ribeiro dos Santos** - Com base no art. 23, I, e parágrafo único do art. 24, todos da Lei 9157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/05/2013.

2013-0.250.673-7 - **Maria de Sales Silva** - Com base no inc. I do art. 16 da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 05/05/2013, a cota parte de pensão.

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS**

2013-0.175.040-5 - **Raimundo Ubaldo Evangelista** - À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

2013-0.202.476-7 - **Renata Ruth Goldbaum**

2013-0.206.687-7- **Luis Carlos Marino**

2013-0.209.417-0 - **Dulce Pessoa Maestrello**

2013-0.221.846-4 - **Alice Cardoso da Costa**

2013-0.237.065-7 - **Cleide Inez de Moraes Ribeiro**

2013-0.241.061-6 - **Israel Dias Correa** - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

2013-0.242.890-6 - **Maria Leandrina de Almeida Ramos** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. II, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VIII, do mesmo diploma legal.

#### DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS

**VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSO**

2013-0.273.455-1 –**MARINA IEONI DE OLIVEIRA**, DEFIRO conforme requerido.

##### CONSELHO FISCAL

**ATA N.º 17/2013 – 16.ª Sessão Ordinária**

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 16ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a presidência do Conselheiro Aléssio Barbosa Júnior e com a presença dos conselheiros: Aginaldo dos Santos Galvão, Ana Clara Lopes, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Sônia Maria de Mello e Zilma Ferreira dos Santos. 01. Comunicação dos Conselheiros: O Conselho considera justificada a ausência do Conselheiro Daniel Boer de Souza. 02. Pauta da Sessão: a-) Esteve presente a Sra. Cecília Cardoso da Silva, Diretora da Divisão de Benefícios, respondendo o solicitado no Ofício 027/2013 – CF, que tem por assunto solicitação de Resumos das Folhas de Pagamentos de Pensionistas de Janeiro à Agosto/2013, Bruto e Líquido, conforme especificação no ofício; b-) Início da análise do P.A.: 2013-0.238.465-8, de interesse da Seção de Contabilidade, que tem por assunto Balancete do Mês de Julho de 2013; c-) Início da análise do P.A.: 2013-0.202.497-0, de interesse da Seção de Custos, Empenhos e Execução Orçamentária, que tem por assunto Proposta Orçamentária para Exercício de 2014; d-) Início da análise do P.A.: 2012-0.029.883-3, de interesse do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, que tem por assunto Pagamento ao PASEP – Período de 09/1997 à 03/1998; e-) Esteve presente a Sra. Maria Inês Armando, conselheira suplente. 03. Agendamento para as próximas sessões: 04 e 18 de outubro, 08 e 22 de novembro, 06 de dezembro de 2013 às 09h00. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Rogerio Wiltenburg Pereira de Moraes, Secretário, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS –

**SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-176**

**SNJ/DEMAMAP/GABINETE DO DIRETOR**

ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAMAP-G 2000-0.081.384-9 **MANUELA PATRIMONIAL LTDA DOCUMENTAL**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2012-0.089.149-6 **VALERIA SAMPAIO DE SOUZA LARA DOCUMENTAL**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2012-0.310.735-4 **ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA DOCUMENTAL**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2013-0.152.180-5 **ADIMOB LTDA DOCUMENTAL**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2013-0.207.279-6 **VITACON PARTICIPACOES LTDA. DOCUMENTAL**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE. **SNJ/DEPARTAMENTO FISCAL/GABINETE DO DIRETOR**

ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116 PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISCAJ

2013-0.248.069-0 **PATRICIA CRISTINA DE CONTI BER-TAGLIA**

**DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA PARA O ARREMATANTE E SUCESSORES.

2013-0.250.671-0 **LEANDRO CABRERA DOMINGOS DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.257.123-7 **E-Z LINK LTDA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.259.352-4 **OBELISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.259.352-4 **OBELISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.259.415-6 **YURI BRUNELLO DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.266.056-6 **HORACIO SABINO COIMBRA - COMERCIO E PARTICIPACOES DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.267.866-0 **TABULAE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.268.499-6 **METODO ENGENHARIA SA DEFERIDO** NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS